



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 490, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre denominação de nome de praça no povoado Caatinga de Cima.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça principal localizada no povoado Caatinga de Cima (em frente ao mercado da carne), passa a denominar-se **Praça Vereador Clarindo Ramos dos Santos (Claro)** em homenagem a um grande homem público da comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru-BA, 1º de outubro de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito

Praça da Bandeira, 58, Centro – Telefone: (75) 3430-2385  
CEP 48475-000 Itapicuru/BA – Email: itapicuru.adm@gmail.com